



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PROJETO DE LEI Nº / 2019 – CMS

Institui no âmbito do Município de Santana a Semana de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santana a “Semana de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down” anualmente de 21 a 28 de março.

Art. 2º Esta semana se constituirá de Ações do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada, voltadas às práticas atinentes a todo o tipo de apoio e trabalho dirigido à compreensão e ao combate ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde que tratam nesta área.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 02 SETEMBRO DE 2019.

JOSIVALDO ABRANTES

VEREADOR – PDT



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

JUSTIFICATIVA

A exemplo do Autismo, a Síndrome de Down é outra doença que seus Portadores são consideradas como especiais, que de vem ser tratadas com extrema atenção e trato.

O Legislador objetiva com que o Poder Executivo Municipal execute ações nesta data em que elas, as pessoas portadoras de Síndrome de Down, são nacionalmente homenageadas.

Pelo elevado alcance social que a matéria encerra, solicito sua aprovação por meus Nobres Pares.

Josivaldo Abrantes

Vereador - PDT